



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 015/99.

Data: 23 de junho de 1999.

Súmula: Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Panikus 13 Motoclube de Cláudia, e dá outras providências.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, a prestar auxílio financeiro à Entidade Panikus 13 Motoclube de Cláudia, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais, pagas em sete parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, em apoio à participação da Entidade no Campeonato Estadual de Motocros e Supercros.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria de Educação

05 02 - Secretaria de Educação e Cultura

05 02 08 07 021 012 3132 00-f49 - Outros serviços e encargos

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 23 de junho de 1999.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal